

# DIÁLOGO DE CONVERGÊNCIA

## Força-Tarefa 5 do T20 - Transformação Digital Inclusiva e do Grupo de Trabalho 7 do C20 - Digitalização e Tecnologia\*

\* Data Privacy Brasil e Observer Research Foundation são as organizações líderes co-presidentes da Força-Tarefa 5 do T20, e o Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC), Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN), e Amrita Vishwa Vidyapeetham são co-facilitadores do Grupo de Trabalho 7 do C20..

**A** medida que as economias se tornam cada vez mais digitais, é necessário enfrentar desafios multifacetados. Os espaços online têm sido terreno fértil para conteúdos desinformativos e odiosos, que prejudicam não apenas indivíduos, mas também o tecido social das democracias. Por outro lado, a rápida ascensão da inteligência artificial traz oportunidades para enfrentar desafios urgentes em diversos campos, mas também ameaças consideráveis aos direitos humanos e fundamentais, com o risco de aumentar e automatizar desigualdades às custas do tecno-solucionismo. Entretanto, o acesso a essas tecnologias digitais e seus potenciais transformadores não é ubíquo, não havendo uma solução única para abordar as dificuldades que impedem várias populações de experimentar uma conectividade significativa. Por outro lado, governos têm explorado investimentos em alternativas como infraestruturas públicas digitais, reconhecendo que tecnologias impulsionadas pelo setor público podem ser um motor significativo do desenvolvimento futuro.

Esta declaração conjunta oferece recomendações para o G20 abordar desafios globais urgentes por meio de uma transformação digital inclusiva e equitativa. As áreas recomendadas abrangem as quatro prioridades do Grupo de Trabalho sobre Economia Digital, que também são agendas-chave para o Sul Global, atualmente parte da Troika do G20. As propostas transversais aqui consagradas enfatizam os contextos únicos e os problemas enfrentados por diferentes grupos, como desinformação, crises climáticas e de saúde, e discriminação interseccional.

Esta declaração resulta de esforços de coordenação entre o Grupo de Trabalho sobre Digitalização e Tecnologia do C20 (sociedade civil) e o Grupo de Trabalho sobre Transformação Digital Inclusiva do T20 (think tanks), facilitados pelo BRICS Policy Center. Refletindo as robustas recomendações da sociedade civil organizada, movimentos sociais, think tanks e centros de pesquisa que visam a promover justiça de dados e uma transformação digital sustentável globalmente, apresentamos as seguintes recomendações práticas para o G20.

## RECOMENDAÇÕES:

### 1. DEMANDAS TRANSVERSAIS

- 1.1.** Reconhecer as especificidades de diferentes grupos e contextos, como (1) o contexto de eleições e deep fakes políticos, desinformação climática e de saúde; (2) outras questões sistêmicas da sociedade, especialmente em países em desenvolvimento; (3) abordagens interseccionais, como especificidades de desinformação de gênero, violência contra mulheres e pessoas LGBTQIAP+, discriminação religiosa, discurso de ódio, discriminação em termos de deficiência, raça ou etnia, etc.
- 1.2. Coordenar com outros processos internacionais que promovem transformação digital** inclusiva, como o Pacto Global Digital da ONU, G7, WSIS+20 e Princípios da OCDE, além de implementar diretrizes de participação e monitoramento multissetoriais do NetMundial+10.
- 1.3. Estabelecer um quadro comum sobre Governança de Dados e Inclusividade de Conjuntos de Dados**, para avaliar os benefícios e danos potenciais do uso de dados e promover práticas justas e equitativas de compartilhamento de dados. Isso deve ser alcançado por meio de: a) fomento às discussões sobre economia digital no G20 para formular propostas de políticas públicas que aproveitem os benefícios, promovam a responsabilidade e mitiguem danos; b) estabelecimento de um fundo permanente de pesquisa para avaliar a implementação das recomendações de políticas do G20 e promover o engajamento das partes interessadas.
- 1.4.** Promover **mecanismos de transparência**: divulgações acessíveis e padronizadas pelas plataformas da Internet sobre algoritmos de moderação e segmentação.

- 1.5. Desenvolver iniciativas que abordem **as necessidades e especificidades contextuais de cada país** na economia digital, ao mesmo tempo em que se aproveitam as melhores práticas **explorando pontos em comum** entre diferentes países.

## 2. PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

- 2.1. Contribuir para a pluralidade midiática, incluindo mecanismos orientados à privacidade e interoperabilidade para nivelar as condições de concorrência e promover estratégias de conhecimento aberto, ao mesmo tempo em que facilita o desenvolvimento de modelos alternativos de plataformas digitais.

## 3. CONECTIVIDADE SIGNIFICATIVA

- 3.1. Estabelecer parcerias para diversificar os **mecanismos de financiamento** e os **subsídios de universalização** para promover a conectividade, explorando possibilidades como fundos de solidariedade digital.

## 4. GOVERNO DIGITAL

- 4.1. **Fomentar o desenvolvimento de Infraestruturas Públicas Digitais (IPDs) que sirvam ao interesse público**, por meio de processos democráticos e participação pública significativa.
- 4.2. **Assegurar a inclusividade e a responsabilidade das IPDs**, alinhando sua criação e implementação com as necessidades e valores da comunidade, também estabelecendo estruturas legislativas e órgãos públicos responsáveis pela supervisão das IPDs.
- 4.3. Desenvolver um **conjunto de princípios comuns não-vinculantes para IPDs resilientes e sustentáveis**, baseando-se em bens comuns digitais, como dados abertos, modelos de Inteligência Artificial e padrões que possam ser livremente replicados.

## 5. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- 5.1. Complementar os princípios de Inteligência Artificial (IA) do G20 de 2019, enfatizando justiça e solidariedade de dados, e aplicando o princípio da precaução para reduzir a assimetria de informações sobre os riscos da IA.
- 5.2. Alinhar o desenvolvimento de IA com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, **mitigando impactos ambientais e melhorando as condições da cadeia de desenvolvimento de IA**, incluindo partes interessadas na **avaliação contínua de riscos** por meio de auditorias externas e acesso a dados.
- 5.3. Estabelecer uma estrutura de responsabilização para IA integrando financiamento público, políticas e regulamentações, com foco em uma IA centrada no ser humano para mudança climática, saúde e pobreza.
- 5.4. **Proibir usos de IA de alto risco**, como reconhecimento facial para aplicação da lei em segurança pública.

### Instituições parceiras:



Apoio:  
**FUNDAÇÃO FORD**

### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS BRICS

Casas Casadas, 3º andar, Rua das Laranjeiras 307, Laranjeiras,  
RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL. CEP 22240-004

 BRICSPOLICYCENTER.ORG

 @BRICS POLICY CENTER

 @BRICSPOLICY

 @BRICSPC

 @BRICS POLICY CENTER

 BRICSPOLICYCENTER1